



**RESOLUÇÃO SEPLAG N º 12, DE 04 DE MARÇO DE 2004.**

Dispõe sobre delegação de competência para representar o Estado de Minas Gerais nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do Condomínio do Edifício Bemge e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei Delegada nº 63, de 29 de janeiro de 2003 e no artigo 2º, inciso V, do Decreto n º 43.244, de 1º de abril de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica delegada competência ao servidor Gustavo de Castro Magalhães, MASP nº 1.066.592-5, para representar o Estado de Minas Gerais nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do Condomínio do Edifício Bemge, localizado na Rua Rio de Janeiro, 471, Belo Horizonte, Minas Gerais, podendo candidatar-se à função de síndico.

Art. 2º A delegação de competência prevista na presente Resolução vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 04 de março de 2004.

**ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

\* Republicada com a redação correta.

\* Publicada no Minas Gerais em 06/03/2004.